

**Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso**

**DECISÃO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos nº 88486/2018/SINFRA.MT, relativo à instauração de PAD em face de D. D. R., matrícula 19054, J. S. D. S. T., matrícula 115360, e T. L. D. A., matrícula 80775, conforme disposto no Portaria nº 594/2017/CGE-COR/SINFRA, DECIDE pela absolvição dos servidores públicos J. S. D. S. T., matrícula 115360, e T. L. D. A., matrícula 80775, tendo, inclusive, chamado o feito a ordem e declarado a prescrição da pretensão punitiva disciplinar.

Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2020.

**MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA**

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

**Código de autenticação: be8176e2**

Consulte a autenticidade do código acima em [https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario\\_oficial/consultar](https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar)